



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 050/2022.

**AUTORIZA ASSUMIR
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
PARA PAGAMENTO DE
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA
VIAGEM DE ESTUDOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir a responsabilidade financeira até o valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o custeio do transporte dos alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental Alexandre Ferreira, em viagem de estudos à Quinta da Estância, fazenda referência internacional em Turismo Ecológico, Educacional e de Lazer, localizada na cidade de Viamão/RS.

Art. 2º - A Direção da supramencionada Escolas deverá providenciar junto aos pais dos alunos, autorização para a viagem dos mesmos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 050/2022 –

Visa o presente Projeto de Lei solicitar autorização legislativa para autorizar o Poder Executivo Municipal a assumir responsabilidade financeira para pagamento de transporte de alunos para viagem de estudos e dá outras providências.

A viagem de estudos ocorrerá no mês de dezembro do corrente ano, e terá como destino a “Quinta da Estância”, que é uma fazenda referência internacional em Turismo Ecológico, Educacional e de Lazer, localizada na cidade de Viamão/RS, que busca no desenvolvimento de vivências práticas a partir de conteúdos estudados em sala de aula, a promoção e concretização do conhecimento de forma lúdica e criativa, estimulando o aluno a ampliar seu nível de consciência sobre a natureza e as relações humanas. Este envolvimento reflete a sincronia entre práticas sustentáveis e ações sócio ambientais, possibilitando um acréscimo altamente positivo na vida do educando.

Sabe-se da importância da Educação em nossa sociedade como um todo e, a atenção do Poder Público deve estar voltada às ações que beneficiem, impulsionem e contribuam para o crescimento educacional e cultural dos jovens de nosso Município, deste modo, solicitamos a aprovação do projeto de lei.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra/RS, aos 07 de outubro de 2022.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal